

OBJECTIVO: Revisão do Plano Director Municipal de Benavente (PDM)
Parecer Final da CTA

REQUERENTE: Câmara Municipal de Benavente

LOCALIZAÇÃO: Benavente

1. INTRODUÇÃO

O Município de Benavente encontra-se a realizar a revisão do PDM.

Os trabalhos para a elaboração do processo de revisão do Plano Director Municipal de Benavente decorreram entre 2004 e 2011.

2. CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Benavente integra a NUT III da Lezíria do Tejo e como tal, faz parte da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), a Região NUT II Lisboa e Vale do Tejo e para efeito de POR / QREN integra o Programa Operacional Regional do Alentejo. Embora não integrando a Área Metropolitana de Lisboa é, reconhecidamente, um território integrado nas dinâmicas metropolitanas. Integra ainda o território objecto de estudo por parte do PROT Oeste e Vale do Tejo.

No essencial, Benavente apresenta-se como um concelho da Lezíria do Tejo com fortes relações funcionais e de dinâmicas com o Vale do Tejo e em especial, com a área metropolitana de Lisboa.

O PDM de Benavente procura ser mais ou pelo menos, tão estratégico quanto regulador.

De acordo com o documento que traduz as razões que motivaram a revisão do plano director municipal as principais opções estratégicas eram:

- a) Aceitar a inevitabilidade de reforço das relações de interdependência com a AML e fazer com que essas relações funcionem a favor da valorização das potencialidades específicas do concelho;
- b) Sem prejuízo de reservar à agricultura um papel determinante na base económica do concelho, preparar-se para assumir o papel de área natural de desconcentração industrial da AML.
- c) Promover a valorização das potencialidades para novas formas de turismo e para actividades de recreio e lazer.

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Av. dos Combatentes, nº 9 2000 SANTARÉM ☎ 243 300 728 📠 243 332 049

✉ vnoronha@cssantarem.srssantarem.min-saude.pt

Manu

d) Ordenar o crescimento de modo a assegurar a preservação do património natural e a qualidade de vida das populações.

O quadro de preocupações enumerado quer nos Estudos Sumários de Planeamento quer nos Estudos Preliminares que antecederam o processo de elaboração do Plano Director Municipal mantêm-se na sua generalidade válidos nos contextos actuais.

Os Estudos de Caracterização efectuados na Revisão deste PDM, com a identificação dos *Factores Críticos para a Decisão* (FCD), não foram alvo de parecer por parte da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT).

De acordo com os documentos agora em apreço, os Estudo de Caracterização do Território estruturam-se em 11 Capítulos: *Enquadramento territorial, Sócio demografia, Habitação, Actividades económicas, Equipamentos de utilização colectiva, Rede viária, Rede de transportes, Estrutura e forma urbana e valores patrimoniais, Estrutura biofísica e valores naturais e paisagísticos, Infra-estruturas e Turismo.*

O concelho de Benavente, relativamente à Rede de Abastecimento de Água, apresenta actualmente uma cobertura em termos populacionais de 98%. Esta rede recorre a furos de captação, com reservatórios elevados, a partir dos quais se faz a distribuição de água.

O perímetro de protecção define-se como a área em volta de uma captação na qual são proibidas ou restringidas as actividades que possam potencialmente contaminar as águas. Salienta-se que os perímetros de protecção apresentados foram calculados com base nas condições actuais de exploração e ocupação do aquífero, qualquer alteração nestas variáveis altera o perímetro de protecção.

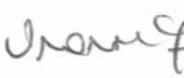
Na Rede de Saneamento Básico perspectivam-se grandes alterações, encontrando-se em fase de execução e em fase de adjudicação algumas obras que após a sua conclusão, irão resultar num nível de cobertura bastante aceitável, uma vez que actualmente todo o caudal efluente produzido pelo uso doméstico e comercial é tratado, no entanto apenas 66% da população é servida com Estação de Tratamento de Águas Residuais.

A Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos é da competência da autarquia e abrange 100% da população do concelho. Actualmente todos os resíduos sólidos urbanos recolhidos no concelho de Benavente são tratados no Aterro Intermunicipal, situado na freguesia da Raposa (Almeirim). Este aterro insere-se no âmbito do Plano Director de Resíduos Sólidos da sub-região da Lezíria do Tejo. Este aterro intermunicipal conta com infra-estruturas de exploração que englobam sistemas de drenagem, colecta e tratamento de lixivantes e sistema de drenagem, colecta e tratamento de biogás.

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Av. dos Combatentes, nº 9 2000 SANTARÉM ☎ 243 300 728 📠 243 332 049

✉ vnoronha@cssantarém.srssantarém.min-saude.pt



A entidade responsável pela recolha selectiva é a "Eco Lezíria" (sistema municipal RESIURB), sendo o seu destino final a reciclagem.

Com a integração de Benavente no Sistema Águas do Ribatejo e a incorporação dos objectivos definidos no âmbito do PEAASAR II 2007-2013, as opções e soluções para o futuro ficam desde já salvaguardadas. Ao nível da cobertura de água o objectivo é atingir os 100 % no curto prazo. O mesmo objectivo é definido para a Rede de Saneamento Básico.

3. PARECER

A ARSLVT não foi entidade consultada nas fases anteriores da revisão deste PDM, pelo que não teve oportunidade para emitir parecer sobre questões fundamentais para a saúde e ambiente a prever no PDM de Benavente.

Os efeitos significativos na saúde e no ambiente, decorrentes da aplicação/execução do PDM de Benavente, deverão ser avaliados e controlados, através da implementação de um esquema ou programa para controlo da sua execução, que tenha em conta os seguintes aspectos:

A. PLANEAMENTO URBANO E SAÚDE

O planeamento urbano contribui para o nível geral de saúde e bem-estar das populações e dos indivíduos, pelo que deve prever-se medidas que:

1. Promovam as relações de vizinhança e vivência social;
2. Contribuam e facilitem a adopção de estilos de vida saudáveis;
3. Diminuem os factores de risco de acidentes urbanos;
4. Aumentem a segurança urbana.

B. ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO

Muito embora não se tenha conhecimento de degradação da qualidade da água subterrânea, é necessário ter cuidado com os principais riscos de poluição a que estas águas estão sujeitas.

A distribuição de água destinada ao consumo humano em quantidade e com qualidade é uma preocupação para a ARSLVT, pelo que deverá ser salvaguardado:

1. Protecção das captações de água destinada ao consumo humano, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho, devendo a delimitação dos seus perímetros de protecção estar de acordo com o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;
2. Construção dos sistemas de abastecimento público de água, incluindo reservatórios, de acordo com o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de

- Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pela Decreto Regulamentar nº23/95 de 23 de Agosto e respectiva Declaração de Rectificação nº153/95 de 30 de Novembro;
3. Garantia de distribuição de água destinada ao consumo humano em qualidade e quantidade (pressão e caudal), com vista a abastecer a população;
 4. Sendo certo que a água é um recurso natural limitado, indispensável à nossa sobrevivência e essencial para o desenvolvimento socio-económico de um país, torna-se necessário e urgente criar medidas que reduzam, a níveis aceitáveis, as perdas de água nos sistemas de abastecimento.

C. ÁGUAS RESIDUAIS

Deverá ser salvaguardado:

1. Conclusão do inventário das actividades poluidoras, com identificação precisa das fontes poluidoras e dos seus parâmetros mais significativos;
2. Medidas a adoptar para o tratamento das águas residuais industriais mais relevantes no concelho;

Os maiores perigos dos efluentes industriais (para além da toxicidade e da concentração) são devidos à presença de hidrocarbonetos e detergentes. No entanto a presença de matéria orgânica também pode causar incidentes graves.

3. Nos troços mais poluídos dos cursos de água, estabelecer e implementar medidas de recuperação da qualidade dos mesmos;

D. RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverá ser salvaguardado:

1. Medidas a adoptar na gestão dos resíduos, tendo em conta os princípios da redução, reutilização e valorização;
2. Medidas a adoptar para garantir a higiene dos locais e contentores de deposição dos resíduos.

E. POLUIÇÃO DO SOLO

Deverão ser garantidas as medidas a adoptar na minimização da poluição do solo, nomeadamente a que possa resultar das actividades agrícola e industrial.

F. POLUIÇÃO DO AR

Deverão ser salvaguardadas:

1. Medidas a adoptar na minimização da poluição atmosférica, resultante da actividade industrial, das fontes móveis, tais como:
 - reordenar actividades sócio-económicas;



- localizar fontes poluidoras;
 - reduzir as emissões de poluentes atmosféricos;
2. Para reduzir a concentração dos poluentes atmosféricos são necessárias medidas preventivas e/ou correctivas, assumindo a informação um papel fundamental na mobilização dos cidadãos. Entre os principais meios de intervenção salientam-se:
- estabelecimento de limites de qualidade do ar ambiente;
 - definição de normas de emissão;
 - licenciamento das fontes poluidoras;
 - incentivo à utilização de novas tecnologias;
 - utilização de equipamento de redução de emissões.

G. RUÍDO URBANO

Da análise dos mapas de conflito conclui-se que existem zonas em que os níveis de ruído são elevados, sendo classificadas como sensíveis ou mistas.

Assim, deverá ser salvaguardada:

1. Medidas a adoptar para acautelar a ocupação dos solos em função das cartas de ruído, nomeadamente a implantação de habitações, escolas e unidades de saúde;
2. Ser equacionados Planos de Redução de Ruído;
3. Medidas a adoptar para dar cumprimento ao Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº278/2007 de 1 de Agosto, de modo a evitar incómodos para terceiros.

H. BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS

Deverão ser garantidas as medidas a adoptar para cumprimento do preceituado no Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto, no que se refere à eliminação de barreiras arquitectónicas na via pública (incluindo parques de estacionamento públicos).

I. ESPAÇOS PÚBLICOS¹

A OMS indica que o habitat humano (habitação e o seu ambiente envolvente) pode contribuir fortemente como factor protector e promotor da saúde, da segurança e do bem-estar individual e colectivo. Pelo que, a habitação, o urbanismo e suas envolventes não devem ser perspectivados apenas na vertente da arquitectura, da engenharia e da construção, mas, também, numa vertente alargada e sistémica de promoção da saúde e bem-estar dos indivíduos e populações. Assim, para diminuir o stress, que em excesso pode ser um factor

¹ A OMS indica que o habitat humano (habitação e o seu ambiente envolvente) pode contribuir fortemente como factor protector e promotor da saúde, da segurança e do bem-estar individual e colectivo. É essencial que sejam desenvolvidos em todas as localidades adequados espaços verdes, de lazer e propícios à actividade física.

Manoel

desencadeante de doença, é essencial que sejam desenvolvidos em todas as localidades adequados espaços verdes, de lazer e propícios à actividade física:

- a) Espaços verdes;
- b) Espaços de jogo e recreio para os diferentes estratos etários;
- c) Equipamento urbano, como local de paragem e descanso apropriados e instalações sanitárias públicas;
- d) Adequada iluminação pública nas zonas de peões;
- e) Ciclovias seguras;
- f) Circuitos pedonais;

Estes dois últimos, permitindo meios de transporte activo como andar a pé e de bicicleta, promovem uma utilização mista do território com uma harmonização entre as áreas comerciais e habitacionais.

J. ESPAÇOS CONSTRUÍDOS

1. São importantes os espaços de vizinhança que fazem a transição entre os espaços privados das habitações e o vasto e anónimo espaço público. Estas vizinhanças devem associar pessoas de diversos grupos sociais, devem ter alguma vida urbana e devem ser agradáveis, estimulantes do convívio espontâneo, bem identificáveis, acessíveis a pé e em transporte público e amigas dos habitantes que mais carecem de protecção – as crianças e os idosos – através de condições específicas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto;
2. Deve ser promovido um ambiente seguro e saudável no interior das habitações, através da construção sustentável. Tal como deve ser feita a análise do ciclo de vida de um empreendimento em sentido amplo, pois permite determinar quais as melhores soluções do ponto de vista ambiental e económico, uma vez que tem em consideração os efeitos que o empreendimento irá ter, durante todo o seu ciclo de vida, sobre o uso sustentável de todos os recursos utilizados (materiais, energia e água).

K. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Não se prevêem alterações significativas nos equipamentos de saúde dependente do Ministério da Saúde.

Dever-se-á atender ao horizonte temporal do PDM e ponderar se estes equipamentos se encontram ajustados aos vários cenários demográficos, atendendo respectivas perspectivas de crescimento demográfico estimadas.

Unam 7



L. RADIAÇÕES ELECTROMAGNÉTICAS

Na implantação de estações base de telecomunicações devem ser adoptadas medidas para dar cumprimento à Portaria n.º 1421/2004 de 23 de Novembro, relativa à limitação da exposição da população aos campos electromagnéticos (0Hz-300GHz), que adopta os níveis de referência da Recomendação do Conselho n.º 1999/519/CE de 12 de Julho, para os campos eléctrico e magnético a diferentes frequências.

Em síntese:

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de Revisão do PDM de Benavente foi suportado na análise de 6 Factores Críticos de Decisão (FCD):

- Desenvolvimento da Base Económica/Empresarial;
- Estruturação e requalificação urbana/Acessibilidade e mobilidade;
- Valorização Ambiental, Conservação da Natureza e do Património Cultural;
- Desenvolvimento Turístico;
- Prevenção/Mitigação dos Riscos;
- Agentes de Desenvolvimento.

O Relatório Ambiental foi desenvolvido tendo por base a informação existente relativa à proposta de revisão do Plano Director Municipal de Benavente.

Evidencia-se assim a importância do acompanhamento da implementação da revisão do PDM de Benavente, através da actualização periódica do plano de controlo proposto, de forma a monitorizar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e que poderão ter influência directa nas questões relacionadas com o ordenamento do território e com a qualidade ambiental do concelho.

Para que a proposta de revisão e ampliação do PDM de Benavente apresente uma contribuição efectiva e positiva para o desenvolvimento sustentável, importa que seja implementado um Plano de Controlo e que este seja concretizado e monitorizado, assegurando a garantia de cumprimento das directrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação.

Este Plano de Controlo deverá ser suportado e monitorizado através dos indicadores de avaliação estratégica previamente seleccionados e medidas de gestão ambiental, com o objectivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano.

Consideram-se adequados os objectivos de sustentabilidade, os indicadores considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação da proposta de revisão do PDM de Benavente e as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Av. dos Combatentes, nº 9 2000 SANTARÉM ☎ 243 300 728 📠 243 332 049

✉ vnoronha@cssantarém.srssantarém.min-saude.pt

Chama-se a atenção para que deverá ser devidamente acompanhado o projecto do campo de golfe de 18 buracos, nomeadamente as suas necessidades de água.

Relativamente aos documentos em apreço e após a respectiva análise, a Área Funcional de Engenharia Sanitária emite parecer favorável, ao Plano Director Municipal de Benavente, devendo ser salvaguardadas, as questões anteriormente referidas.

Santarém, 27 de Maio de 2011



Vera Lúcia Santos Noronha
Assessora Superior de Engenharia Sanitária